



**DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**000295/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2025**

**Processo nº:** 000295/2025

**Pregão Presencial nº:** 0007/2025

**Objeto:** Locação de Máquinas e Caminhões

**Data:** 27/03/2025

O Prefeito Municipal de Carmo, no uso de sua competência legal, tendo como prerrogativas os regramentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos em sua instância, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que compete a Administração constatar a inconveniência e a inoportunidade, podendo rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, e anular seus atos eivados de vícios insanáveis, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Considerando a licitação supracitada ocorreu dentro dos ditames legais, ou seja, o processo transcorreu dentro da legalidade atendendo aos dispositivos estabelecidos;





Considerando que sequer chegou a acontecer a sessão pública do certame;

Considerando a necessidade de alteração do objeto e das especificações inicialmente estabelecidas;

Considerando que houve uma reavaliação das necessidades da Administração, que resulta em uma alteração substancial no objeto do contrato. Para atender melhor ao interesse público, é imprescindível revisar os termos do Edital e ajustar o objeto e as condições do certame;

Considerando que a revogação do processo visa assegurar que o novo certame, que será reeditado, atenda melhor às exigências do órgão público, além de possibilitar um processo mais competitivo, transparente e eficaz, alinhado ao interesse público e à eficiência administrativa.

Tendo como princípio o interesse da Administração, a conveniência administrativa, **REVOGAR, in tontun**, o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 007/2025, processo nº 000295/2025, segundo Edital.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação para ciência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Samuel Soares de Lima**

Prefeito Municipal

